



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

30 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 281

DECRETO N.º 112/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 178.800,00 (Cem e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
041220004.2002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	7.000,00
04.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001	Procuradoria Jurídica	
02062002.2003	Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	150,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.300,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
041220004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.700,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	Departamento de Contabilidade	
041230005.2010	Manutenção da Contabilidade	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.500,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.2014	Serviços de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	13.600,00
07.002	Departamento de Viação	
267820015.2016	Manutenção do Serv. Rodov. Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	25.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	5.300,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	6.800,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2031	Manut. dos Serviços de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	13.400,00
09.003	Departamento de Assistência Social	

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Segunda-feira	30 de dezembro 2013	Ano II	Edição N° 281
082430009.6001	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinário		50,00	
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
123610014.2037	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01104 - Educação 25%		11.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01104 - Educação 25%		30.500,00	
	Fonte: 01103 - Educação 10%		2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01104 - Educação 25%		9.000,00	
10.003	Departamento de Ensino Básico			
123610014.2040	Manutenção do Ensino Básica - Ens.Fund.60%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01101 - Educação 60%		23.000,00	
123650016.2042	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb60%			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01101 - Fundeb60%		1.300,00	
123650016.2043	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - Fundeb40%			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01102 - Fundeb40%		100,00	
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
12.003	Departamento de Meio Ambiente			
185410024.2055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		10.100,00	
	Total		178.800,00	
Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;				
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.002	Departamento de Viação			
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		42.400,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		41.200,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01000 - Obrigações Patronais		6.700,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01495 - Atenção Básica		4.300,00	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado		6.800,00	
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
123610014.2037	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	01103 - Fundeb10%		2.400,00	
10.002	Departamento de Transporte Escolar			
123610014.2039	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01104 - Educação 25%		17.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%		33.500,00	
			2	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3	Segunda-feira	30 de dezembro 2013	Ano II	Edição N° 281
10.003	Departamento de Ensino Básico			
123610014.2041	Manutenção da Educ. Básica - Ens. Fund.40%			
3.1.90.11.00	Vento. Vantag. Fixa - Pessoal Civil			
	Fonte: 01102 - Educação 40%		23.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01102 - Educação40%		1.000,00	
123650016.2043	Manutenção da Educação Básica/ensino Infantil - Fundeb40%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01102 - Fundeb40%		400,00	
	Total		178.800,00	
	Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
	Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 2013.			
	<i>Nicolau Muniz Junior</i> Prefeito			
	REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

30 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 281

DECRETO N.º 113/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 411/2013 de 27/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
	Manutenção da Educação Básica/Ensino	
3.1.90.11.00	Fundamental - Fundeb60%	
	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 - Fundef60%	103.500,00
	Manutenção da Educação Básica/Ensino	
3.1.90.11.00	Fundamental - Fundeb40%	
	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	26.000,00
	Manutenção da Educação Básica/Ensino	
3.1.90.11.00	Infantil - Fundeb60%	
	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	2.400,00
	Total	131.900,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-feira

30 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 281

LEI N.º 411/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil novecentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10:003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2040	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental	
	- Fundeb60%	
3.1.90.11.00	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01101 - Fundef60%	103.500,00
123610014.2041	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental	
	- Fundeb40%	
3.1.90.11.00	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	26.000,00
123650016.2043	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil	
	- Fundeb60%	
3.1.90.11.00	Venc tos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	2.400,00
Total		131.900,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-feira

30 de dezembro 2013

Ano II

Edição N° 281

PORTARIA N° 529/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Obras Efetivo	Período de Gozo de férias
José Pedro Raimundo Leite	06/08/2012 à 06/08/2013	23/12/2013 à 21/01/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 530/2013

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

ALTERAR o período de gozo de férias de 20 (vinte) dias, conforme a Portaria n° 489/2013 do servidor **Edison Lourenço Rosa**, para o período de 20/12/2013 à 08/01/2014:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal.